

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1567/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 3.220.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 3.220.000,00 (três milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2010, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1568/2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1569/2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO VALOR DE R\$ 116.398,50.

ANEXO I DA LEI Nº 1567/2011**07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.122.0001.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	400.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.1.00	50.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.630.000,00 600.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00	420.000,00 120.000,00

TOTAL	3.220.000,00
--------------	---------------------

ANEXO II DA LEI Nº 1567/2011
FONTES DE RECURSOS**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Recursos Ordinários	3.220.000,00
	TOTAL	3.220.000,00

Gabinete do Prefeito,
28 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1568/2011**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00	140.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.90.09.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.50		2.000,00 135.000,00 10.000,00 10.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.1.90.09.00 - 0.1.00		3.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2011.

TOTAL	150.000,00	150.000,00
--------------	-------------------	-------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1569/2011**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAM - Manutenção da Unidade	3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	3.000,00 3.000,00	50.000,00
02.10 - 18.541.0013.1.360 SEMAM - Implantação de Áreas Protegidas	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	3.000,00 5.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.424 SEMAM - Educação Ambiental	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	3.000,00 5.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.425 SEMAM - Conservação de Áreas Verdes	3.3.90.30.00 - 0.1.50	3.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.428 SEMAM - Manejo da Fauna Silvestre	3.3.90.39.00 - 0.1.50	3.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.446 SEMAM - Arborização Urbana e Reflorestamento	3.3.90.39.00 - 0.1.50	38.520,00	
02.10 - 18.544.0013.2.440 SEMAM - Consórcio MRA-5	3.3.50.41.00 - 0.1.50		21.520,00
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equip. Urbanos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	4.378,50	
02.21 - 17.512.0116.2.471 SEMSP - Manutenção dos Recursos Hidrográficos	3.3.90.30.00 - 0.1.04	40.000,00	
02.21 - 17.512.0116.2.472 SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento	3.3.90.30.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		44.878,50 500,00

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2011.

TOTAL	116.398,50	116.398,50
--------------	-------------------	-------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras